



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 7.429

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29/05/2008
RUBRICA

Delimita logradouro público nos bairros Centro e Forte São João.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escadaria Ilma de Deus, denominado pela Lei nº 1.255, de 09 de outubro de 1964, tem início na Rua Henrique Novaes (ponto de coordenadas UTM E= 361.386,52 e N= 7.752.609,64), no bairro Centro e término na Praça Alair Euchupério (ponto de coordenadas UTM E= 361.499,13 e N= 7.752.706,42), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2662809/08

/stn